

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/98622> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PROVIMENTO 00022/2024

Disponibilização: 18/12/2024 às 10h41m

PROVIMENTO Nº 22/2024/CGJCE

Dispõe sobre a revogação dos arts. 134 ao 136 e do §1º do art. 441 do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), que tratam dos Livros Eletrônicos das Secretarias das Unidades Judiciais.

A **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que atualizações normativas fazem parte do processo regulatório e tendem a aprimorar a legislação já existente, de modo a garantir maior efetividade no seu cumprimento;

CONSIDERANDO o disposto na Seção IV do Capítulo IV do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), que trata dos Livros Eletrônicos das Secretarias das Unidades Judiciais;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Consultivo desta Corregedoria Geral da Justiça, em reunião realizada no dia 29 de julho de 2024, referente ao Processo Administrativo nº 8500463-80.2024.8.06.0026 (fls. 15/18);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Seção IV (arts. 134 a 136) do Capítulo IV e o § 1º do art. 441 do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais).

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2024.

Desembargadora Maria Edna Martins

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/98605> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PROVIMENTO 00023/2024

Disponibilização: 18/12/2024 às 18h23m

PROVIMENTO Nº 23/2024/CGJCE

Dispõe sobre a revogação dos arts. 110 e 111 do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), que trata da reativação de processos.

A **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que atualizações normativas fazem parte do processo regulatório e tendem a aprimorar a legislação já existente, de modo a garantir maior efetividade no seu cumprimento;

CONSIDERANDO o disposto na Subseção VI, da Seção III do Capítulo III do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que regulamenta a comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça das reativações processuais efetivadas pelas secretarias de varas, juizados especiais, secretarias das turmas recursais e as SEJUDs;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Intersetorial de Orientação - Coint desta Corregedoria Geral da Justiça, em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os arts. 110 e 111 do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais).

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Desembargadora Maria Edna Martins

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/98603> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PROVIMENTO 00024/2024

Disponibilização: 18/12/2024 às 18h25m

PROVIMENTO Nº 24/2024/CGJCE

Dispõe sobre a revisão e atualização das Notas Explicativas relativas à Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e Registrais, no âmbito da Justiça Estadual do Ceará, e dá outras providências.

A **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar, orientar e editar atos normativos para instruir os delegatários das serventias extrajudiciais no âmbito do Estado do Ceará, segundo estabelecido nos arts. 39 e 41, da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017, c/c as previsões do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização do Provimento nº 16/2018/CGJCE (DJe 24/08/2018), que regulamenta as Notas Explicativas relativas à Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e Registrais no Estado do Ceará, frente as diversas inovações normativas ocorridas ao longo dos anos relativas a matéria extrajudicial;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer e orientar as regras, de forma mais transparente à sociedade, acerca das custas e dos emolumentos incidentes sobre o serviço de notas e de registros, definidas nas Tabelas de Emolumentos vigentes, disciplinada pela Lei Estadual nº 14.283, de 29 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor da decisão de Id. 5326221, proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0000508-74.2023.2.00.0806;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar, de forma única, compilada e atualizada, as Notas Explicativas esclarecedoras das regras de cobrança definidas nas Tabelas de Emolumentos I, II, III, IV, V, VI e VII, relacionadas na Lei Estadual nº 14.283/2008, nos termos do ANEXO ÚNICO deste Provimento.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial o Provimento nº 16/2018/CGJCE, publicado no DJe de 24/08/2018.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, data da assinatura digital.

Desembargadora Maria Edna Martins

Corregedora-Geral da Justiça

Anexos

ANEXO ÚNICO - Prov. 24-2024 - Notas Explicativas.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/98483> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00031/2024

Disponibilização: 18/12/2024 às 16h33m